

Bruxelas, 13 de novembro de 2023
(OR. en)

15178/23

LIMITE

TELECOM 324
CDN 5
RELEX 1286
COMPET 1085
SERVICES 48

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Aprovação da Parceria Digital UE-Canadá e autorização para a assinar em nome da UE - Aprovação de um instrumento não vinculativo

1. Em 14 de março de 2023, o Grupo das Telecomunicações e da Sociedade da Informação recebeu uma nota¹ da Comissão Europeia informando-o da sua intenção de iniciar os debates sobre a criação de uma parceria digital individual com o Canadá, com vista a estabelecer uma cooperação em matéria de transformação digital da economia e da sociedade.
2. A Comissão recordou que, tendo em conta a interligação entre a política digital interna e a política digital externa da UE, na comunicação intitulada "Orientações para a Digitalização"² se anunciava que a UE iria criar parcerias digitais internacionais sólidas que correspondessem aos quatro pilares das Orientações para a Digitalização: infraestruturas, competências, transformação digital das empresas e digitalização dos serviços públicos. Em consonância com esta abordagem, e tendo em conta a boa cooperação existente com o Canadá, a Comissão explicou que a sua intenção era transformar o atual diálogo digital com o Canadá numa parceria digital, com base no modelo das parcerias digitais recentemente acordadas com o Japão, a República da Coreia e Singapura.

¹ WK 3222/23.

² <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/pt/TXT/?uri=CELEX%3A52021DC0118>

3. Na sequência da aprovação do Coreper em 22 de março de 2023, o Conselho TTE (Transportes, Telecomunicações e Energia) autorizou a Comissão a negociar uma parceria digital individual com o Canadá sob a forma de um instrumento não vinculativo em 28 de março de 2023.
4. Na reunião do Grupo das Telecomunicações e da Sociedade da Informação de 9 de novembro de 2023, a Comissão informou as delegações sobre o resultado das negociações com o Canadá e apresentou o projeto de texto da Parceria Digital³. O projeto recebeu um amplo apoio. As propostas de pequenas alterações apresentadas pelas delegações foram tidas em conta e a Comissão enviou ao Conselho um projeto de texto revisto em 10 de novembro de 2023.
5. Tendo em conta o que precede, e tendo em vista a assinatura da Parceria Digital com o Canadá por ocasião da Cimeira UE-Canadá, agendada para 23-24 de novembro de 2023, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
- aprove o texto da Parceria Digital com o Canadá, na versão constante do documento 15356/23, como ponto A, durante a sua sessão AGRIFISH de 20 de novembro de 2023, e
 - acorde em que, se for necessário proceder a novos ajustamentos do texto a fim de garantir o acordo das partes UE e Canadá, o texto possa ser adaptado em conformidade, desde que as alterações não afetem a substância nem a finalidade das posições da UE.

³ WK14151/23.